



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA
Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CEP: 65015-910
Fone: (98) 3231-4738 / 3222-5041. Fax: (98) 3232-6484. E-mail: presidencia@funac.ma.gov.br
C.N.P.J. N.º 05.632.559/0001-58

Portaria N° 565/2020 - GP/FUNAC

São Luís, 12 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do trabalho remoto de servidores pertencentes a grupo de risco.

CONSIDERANDO o decreto nº 35.878, de 10 de junho do Governador do Estado do Maranhão, que reitera o Estado de calamidade pública em todo Estado para fins de prevenção e enfrentamento da COVID 19;

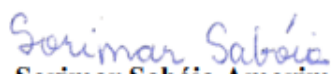
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao referido Decreto no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC.

A Presidente da FUNAC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os servidores que pertençam a grupos de risco, nos termos do art. 5º, X do decreto nº 35.878, de 10 de junho do Governador do Estado do Maranhão, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial até o dia 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.


Sorimar Sabóia Amorim
Presidente FUNAC-MA